



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.573/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 19 de novembro de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 299.2023.CPL – AUTO PARABRISA LTDA, Termo de Contrato nº 301.2023.CPL – ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, Termo de Contrato nº 303.2023.CPL – CENTER NORTE C. P. AUTOMOTIVAS LTDA do Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP.

Senhora Presidente,

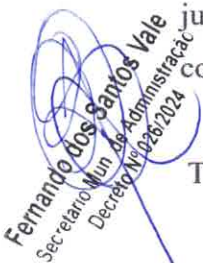
Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Aditivo de Prazo aos Termos de Contratos nº 299.2023.CPL – AUTO PARABRISA LTDA, Termo de Contrato nº 301.2023.CPL – ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, Termo de Contrato nº 303.2023.CPL – CENTER NORTE C. P. AUTOMOTIVAS LTDA do Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos itens, para manutenção das máquinas pertencentes a esta Municipalidade. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos itens descritos nos Termos de Contratos, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Administração e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 04 (quatro) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados, (06/12/2024 a 06/04/2025)

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br


Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




a) A continuidade do fornecimento dos itens já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos realizados em todas as regiões do Município, cuja as demandas de manutenção são diárias.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados à população, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação, pois os profissionais que operam as referidas máquinas pertencem ao quadro do Município;

c) O fornecimento dos itens vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os itens fornecidos atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

Ofício nº 424/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 20 de novembro de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo aos **Contratos nº 300/2023/CPL**, empresa contratada AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ: 13.493.152/0001-15 ; **Contrato nº 302/2023/CPL**, empresa contratada ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.288.710/0001-97 , referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023/CPL, cujo objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar de (06/12/2024 à 06/04/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979
204

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA ALMEIDA
DOS SANTOS:32729979204
Dados: 2024.11.20 10:26:36
-03'00'

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023